



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 056/2009

10 DE AGOSTO DE 2.009

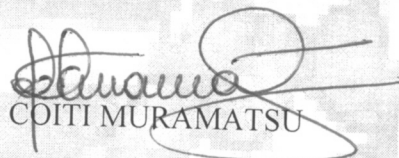
Senhor Presidente.

A presente proposição tem por objetivo denominar “**RUA DAS INDÚSTRIAS**”, a rua municipal localizada no Bairro Rio de Una, zona urbana deste município, aberta pela Municipalidade em imóvel de sua propriedade, com a área total de 64.395,6116 m2, onde será implantado o Núcleo da Indústria e Comércio de Ibiúna (NIC-01), conforme croqui anexo.

A denominação se faz necessária para a imediata implantação de infra-estrutura no local.

Assim, submetemos à alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente proposição, solicitando que a mesma seja deliberada no prazo máximo previsto no § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, pela urgência que a matéria requer.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais nobres Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IBIÚNA.

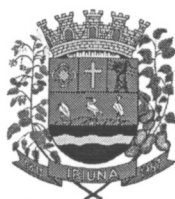


Secretaria Administrativa

Recebido em 10/08/2009

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº51, Centro, CEP 13130-000, Ibiúna/SP

Recebido em 10 de 08 de 2009
Prazo vence em 10 de 08 de 2009
Recebido por [Signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 056/09

De 10 de Agosto de 2.009

"Dispõe sobre denominação de Rua Municipal, localizada no Bairro Rio de Una deste município".

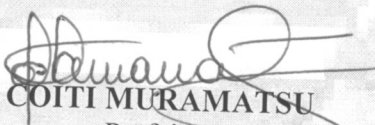
COITI MURAMASTU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**RUA DAS INDÚSTRIAS**", a rua municipal localizada no Bairro Rio de Una, zona urbana deste município, aberta pela Municipalidade em imóvel de sua propriedade, com a área total de 64.395,6116 m², onde será implantado o Núcleo da Indústria e Comércio de Ibiúna (NIC-01), conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 51/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de agosto de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 51/2009 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de agosto de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 352/2009.
Meg.

Ibiúna, 12 de agosto de 2009.

Leia-se em verso

Arquivar - se

14/08/09

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a retirada dos Projetos de Lei nº 055/09, de 10/08/09, que dispõe sobre denominação de Rua Municipal, localizada no Bairro Rio de Una deste Município e nº 056/09, de 10/08/09, que dispõe sobre denominação de Rua Municipal, localizada no Bairro Rio de Una deste Município, para melhor estudo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

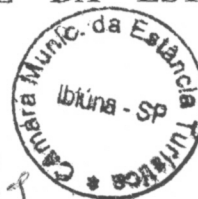

COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa

Recebido: 13/08/2009







CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 13 de agosto de 2009 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 352/2009 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 51/2009.

Certifico mais, o referido Ofício conforme Despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2009 para ciência dos Srs. Vereadores, e, o Projeto de Lei nº. 51/2009 ficará arquivado nos anais desta Casa de Leis.
Ibiúna, 18 de agosto de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo